

### **3º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Número da Licença Anterior 4/1998 de 19/08/1998

-----**PEDRO MIGUEL REBELO VIANA RAMOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:**-----

1. - No uso da competência que me confere a alínea b) nº1 do Art.º 35º e Art.º 62º do Dec. Lei n.º 75/2013 de 12/09, e de harmonia com o disposto no n.º 7 Art.º 27º e demais disposições do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, hei por conveniente passar o presente aditamento ao alvará de licença de loteamento acima referido, que assino e faço autenticar a Clínica Médica José Viana Lda, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com sede em [REDACTED], conforme Deliberação Camarária datada de 2021/08/19, que consiste na alteração da área de implantação/construção prevista para o lote número 33, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4006 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 2837/19980903, respectivamente, que passa a ter a seguinte descrição: -----

2.

(...)

LOTE 33, com a área de 219 m2, destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 93,20 m2 e área de construção de 179,36 m2, com 2 pisos acima da cota de soleira.
--

3. - Por se ter verificado uma diferença entre a área de construção e área de implantação, a taxa pela realização, manutenção e reforço de infra estruturas urbanísticas e compensações a que se refere o Art.º 65º e seguintes do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Odemira publicado no D.R. 2ª série nº 41 em 1 de Março de 2010, incide sobre o acréscimo de área de construção/implantação proposto, foi fixada em 568,09 €.-----

4.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere os n.ºs 1 e 2, vão indicados no quadro síntese e alvará inicial, que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste aditamento.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação.-----

Por delegação de competências  
(Despacho n.º 21A-2021P)

O Vereador



Pedro Rebelo Ramos

Registado no Município de Odemira, em 2021/11/15.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 5655 emitida em 2021/10/01.

Odemira, 15 de novembro de 2021,

O Funcionário,



Ana Duarte  
(Assistente Técnica)